# **PODER LEGISLATIVO**



# Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 153/2020

AUTORES: DEPUTADO CORONEL LEE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DE IGUAÇU.

00090028

PROTOCOLO Nº: 950/2020





PROJETO DE LEI № <u>153</u>/2020

LIDO NO EXPEDIENTE CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.

Em. 11 MAR 2020

1º Secretário

Concede o título de utilidade pública à amigo focinho associação protetora de animais de Quedas do Iguaçu, com sede no Município de Quedas de Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Amigos Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu, com sede no Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2020.

CORONEL LEE DEPUTADO ESTADUAL

14:44 11/83/2020 008950 DR.KSEFA STA CREDITING IN PRESE





#### **JUSTIFICATIVA**

A instituição amiga focinho associação protetora de animais do Município de Quedas do Iguaçu, através de seus projetos sociais, como palestras em escolas, objetiva orientar sobre os hábitos, manejo e cuidados com animais. Abrange também a apresentação de legislação de proteção a prática de atos de abuso cruel e maus tratos.

Com cunho zoófilo-educacional, objetiva socorrer os animais desprotegidos, abandonados e maltratados, até a colocação em famílias que os tratem dignamente. Houve o reconhecimento de utilidade pública municipal em 07 de outubro de 2014, pela Lei Municipal nº 1032/2014, conforme segue anexo.

Desta forma o reconhecimento de utilidade pública estadual da Associação é evidente e admitirá o aumento e a sustentação de suas atividades locais, quiçá regional, em proveito de toda a comunidade.



# **DECLARAÇÃO**

Eu, Washington Lee Abe, Deputado Estadual do Estado do Paraná, declaro conhecer a instituição AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR, no qual requer título de utilidade pública, e tem por objetivos o socorro a animais desprotegidos, abandonados e maltratados, conforme seu estatuto, prestando significativo serviço junto a sociedade.

02 de março de 2020.

Caronel Lee DEPUTADO ESTADUAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.348.669/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 30/03/2012	
NOME EMPRESARIAL AMIGO FOCINHO ASS	OCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS	DE QUEDAS DO IGUAU - PR
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
	TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 5 associativas não especificadas anter	iormente
CÓDICO E DESCRIÇÃO DAS Não informada	ATIVIDADES ÉCONÓMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 399-9 - Associação Pr		
LOGRADOURO R CEDRO		NÚMERO COMPLEMENTO 1605  COMPLEMENTO ************************************
CEP <b>85.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (46) 3532-1291/ (46) 3532-1295
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 11:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Estatuto Social

# Capítulo I

# Pag. Pag.

# Da Denominação, Sede e Fins

Art 1º - A Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu - PR é pessoa jurídica, independente e apolítica, de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social", de cunho zoófilo-educacional, objetivando socorrer os animais desprotegidos, abandonados e maltratados, até a colocação em famílias que os tratem dignamente.

§ 1º - A Entidade Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu - PR adota as seguintes características:

- I. Sigla: AMF
- Sede/Foro: Rua dos Angicos, nº 1347 Centro Quedas do Iguaçu - PR;
- III. Área de atuação: Quedas do Iguaçu-PR;
- IV. Prazo de duração: Indeterminado;
- V. Ano Social: 1º de março a 28 de fevereiro;
- VI. Levantamento do Balanço: Fevereiro:
- VII. Símbolos de divulgação: Logo em forma de coração com a imagem vazada de um cão e um gato;
- VIII. Página oficial : @amigofocinho
- IX. Data fundação: 23 de março de 2012;

Silvona Schen

J. Marisha

e f

X. Foi declarada de Utilidade Pública Municipal em 07 de outubr de 2014, pela Lei Municipal nº 1032/2014.

§ 2º - Zelar pela vida animal, oferecendo e proporcionando boas condições de vida: abrigo, carinho, manutenção da saúde e alimentação;

§ 3º - Observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

§ 4º - A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

§ 5º - O conselho fiscal é o órgão dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

§ 6º - Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

§ 7º - A AMF não remunera os dirigentes da entidade, mesmo que atuem efetivamente na gestão executiva. E para aqueles que prestam serviços específicos, funcionários e profissionais contratados, serão respeitados, em cada caso, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

Filono Echen

**W**.

Marielani

animais em

Art 2º - A AMF tem por finalidade: melhorar a qualidade de vida dos animais em situação de abandono, risco e/ou maus tratos no município de Quedas do Iguaçu-PR, resgatando e encaminhando-os para adoção responsável.

- Planejar, executar, apoiar atividades e ações relacionadas a resgate, tratamento, abrigo e adoção de animais em situação miserável;
- II. Planejar e desenvolver infraestrutura própria de forma que possa proporcionar melhor viabilidade para tratamento e abrigo aos animais resgatados;
- III. Dar ênfase à integração e apoio a projetos voltados a proteção animal, visando toda e qualquer forma de crueldade praticada contra todos os animais não havendo distinção entre as espécies;
- IV. Firmar convênios e parcerias com clínicas veterinárias e profissionais afins, tendo, assim, melhoria de atendimento e custos para tratamento, hospedagem e procedimentos cirúrgicos de animais necessitados:
- V. Estimular a criação e difusão pela internet, impresso, além de materiais de publicação e divulgação das atividades e campanhas de sustentabilidade, nas áreas de resgate e proteção animal;
- VI. Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus tratos contra animais, de acordo com as disposições legais;

§ 1º - A AMF se fundamenta no Decreto Federal nº 24.645/34, animais, Art. 1º, em que "todos os animais existentes no país são tutelados pelo Estado", sendo que a propriedade do animal é do cidadão, mas que o Estado, através das sociedade/associações protetoras, vigiar e apoiar, para que não haja maus tratos dos animais, sob pena de confisco;

§ 2º- A AMF não possui qualquer finalidade lucrativa, sendo fontes de seu custeio, as doações de particulares, empresas, outras organizações não governamentais, campanhas e aportes do poder público;

Silvona Scho

J. Mariemani



§ 3º - A AMF não distribui entre seus associados, fiscais e diretoria, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante exercícios de suas funções ou atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;

§ 4° - Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, na AMF poderá realizar bazares, feiras, e demais eventos de todos os gêneros, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos Públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da AMF, nem arrisque sua independência.

# Capítulo II

# Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Art. 3º - A AMF terá número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas e anotados seus nomes e identificação em documento apropriado.

Art. 4º - São associados da AMF as pessoas físicas ou jurídicas assim constituídos:

- Associados fundadores: são considerados os associados que participaram da Assembleia de Fundação;
- II. Associados voluntários: são considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuem tanto através de serviço prestado como de contribuições financeiras;

af

Sulliona Etchen

J. Aprilani

- III. Associados colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente, tanto para realização dos objetivos desta associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral.
- § 1º- A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto;
- §  $2^{\varrho}$  A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais;
- § 3º Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

# Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Tomar parte das Assembleias Gerais:
- III. Excluir-se da Associação.
- § 1º O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto;
- § 2º- Membros voluntários não terão direito a voto e nem poderão ser votados;
- §  $3^{\varrho}$  É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação.

Art. 6º- São deveres dos associados:

A Silvera Sch

J. Warning on



- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

Art. 7º- Poderá o associado ser excluído, havendo justa causa, se descumprir o Estatuto ou praticar qualquer ato que comprometa o nome da Associação.

# Capítulo III

## Da Organização Administrativa

Art. 8º- A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art. 99- A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

- I. Anualmente, no mês de Fevereiro, para:
  - a) Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
  - b) Apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte.
- A cada 03 (três) anos, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- § 1º A prestação de contas deverá estar acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- § 2º A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação.

A Sulvona S

D' Morren

PRO LEGISLA

Art. 10 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Pelo Presidente:
- II. Pelo Vice-Presidente;
- III. Por, no mínimo, 03 (três) membros da Diretoria.

Art. 11 — A convocação dos associados para Assembleia Geral deverá ser feita via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 07 (sete) dias de antecedência.

§ 1º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais 01 (um) dos associados presentes.

§ 2º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado:
- III. Extinção da Associação.

Art. 12 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, composto por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

J.

Galional Schow

M. Morweland



# § 1º - Compete a Diretoria:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a Associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação da Associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar
   Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
- VIII. Assinar contratos e de demais documentos que se fizer necessário.
- § 2º A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 03 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

#### Art. 13 – Compete ao Presidente da Entidade:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem
   como presidi-las;

Sitzonii Schow (1.

TAME LACTOR

4

V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

#### Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento:
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração, ao Presidente para a consecução dos fins da Associação.

#### Art. 15 – Compete ao Secretário:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- Proceder a lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- III. Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para Assembleias Gerais, reuniões de Diretoria ou qualquer evento:
- IV. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da Secretaria;
- V. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;
- VI. Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente;
- VII. Praticar todos os demais atos atribuídos pela Presidência da Diretoria.

Selvonos Schin

y. Thousa



#### Art. 16 - Compete ao Tesoureiro:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- II. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- III. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado:
- IV. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- V. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral
   Ordinária;
- VI. Supervisionar os serviços de contabilidade.

Art. 17 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 18 – As decisões da Diretoria não dependem de voto.

Art. 19 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 03 (três) membros efetivos.

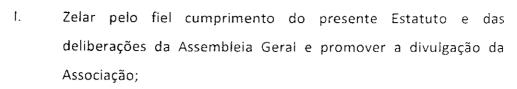
§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

Selvono Scher

I. Maridan

M

4



- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil:
- IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.
- VI. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.
- § 2º A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 03 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.
- § 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.
- § 4º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.
- § 5º O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.
- § 6º Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 02 (dois) membros da Diretoria ou 1/3 (um terço) dos associados com poder de voto.

# Capítulo IV

Dos Recursos Financeiros e do Patrimônio

Saluna Schon

M. moravisions



- Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com a empresa pública ou privada;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

§  $1^{o}$  - As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

# Capítulo V

# Dos Projetos Sociais

Art. 21 - O ecossistema de impacto social e ambiental pode ser apoiado diretamente através de gestores de recursos, bancos, alocação de fundos como empréstimos sociais e também com a geração de inteligência para o setor, de forma a aumentar sua eficácia eficiência, na identificação de oportunidades, apoiando o desenvolvimento da cidade e região através do 3º setor, a Entidade, empresas e podem assumir um papel de liderança em diminuir as desigualdades sociais e apoiar a recuperação ambiental e proteção animal.

§ 1º- Palestras em escolas: evento social gratuito onde as crianças e adolescentes serão orientadas quanto aos direitos dos animais, alimentação, hábitos, manejo, cuidados, a importância da castração para o controle de populacional de animais abandonados, legislação de proteção contra a prática de ato de abuso crueldade e maus tratos:

Silione Son V.

I maniemi

- As crianças e adolescentes devem conhecer a problemática da questão dos animais abandonados e a importância do trabalho voluntário realizado pelas ONGs;
- As visitas acontecem no período da manhã ou da tarde, atendendo ao horário escolar;
- III. Pet kids: são palestras destinadas as crianças que estão cursando o ensino fundamental e infantil, que estão na faixa etária de 04 a 10 anos de idade.
- IV. O objetivo das palestras é criar na personalidade dos jovens, o respeito, a consciência e responsabilidade para com os animais e meio ambiente.

## Capítulo VI

## Das Disposições Finais

- Art. 22 A Associação declara que será impossível recolher todos os animais de rua do município, priorizando os casos de extrema necessidade.
- Art. 23 "Um costume", ou uma lei municipal ou estadual, não podem ser invocados para justificar transgressões as leis de Proteção aos Animais, sejam estes domésticos ou selvagens (silvestres).
- Art. 24 No projeto de adoção adotado pela Entidade de doar somente animais esterilizados e microchipados, poderá cobrar pelos serviços prestados para minimizar os custos na doação de animais, em que os valores recebidos serão utilizados para a própria Entidade, sendo realizado um controle para a prestação de contas.
- Art. 25- Os animais de raça e SRD (sem raça definida), enquadrados no art. 1° deste Estatuto e recolhidos pela Entidade, ficarão à disposição dos donos, para reclame da posse do animal, num período de 7 (sete) dias, sendo que após este período, o animal será inserido no projeto de adoção (castrados e microchipados).

Siliona Sch

M. Alacident

Art. 26 – A Associação reserva-se ao direito de avaliar todos os Animais que estiver ao seu alcance, sendo que a Entidade somente irá prestar serviço aos animais que estiverem enquadrados no artigo 1° deste Estatuto.

Art. 27 - O animal encaminhado para adoção deverá estar em perfeito estado de saúde e os casos de famílias que demonstrarem interesse em adotar um animal portador de alguma doença ou deficiência física e psicológica, deverão ser estudados e avaliados pela diretoria e membros da Entidade, que realizarão entrevistas com os interessados.

Art. 28 - Ao adotar um animal fornecido pela Entidade, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

- l. Ser maior de 18 (dezoito) anos:
- II. Apresentar documentos RG e CPF;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Ser aprovado na entrevista com o (a) responsável pelas adoções;
- V. Assinar o termo de compromisso e responsabilidade em relação à vida do animal adotado;
- VI. Devolver o animal a Associação, caso não haja adaptação em 30 (trinta) dias.

Art. 29 - As doações e entrevistas dos candidatos à adoções fica a cargo do Presidente da Associação, ou por ele indicado.

Art. 30 - Ficam vetados aos fiscais, associados e a própria Diretoria tomar qualquer atitude que venha a denegrir a imagem da Entidade perante a comunidade, bem como usar da mesma para beneficio próprio.

Art. 31 - Toda e qualquer publicação em sites de relacionamentos deve haver prévia autorização da Presidente da Entidade, com a finalidade de evitar transtornos administrativos preservando a imagem e a credibilidade da Associação.

Art. 32 - Compete à Diretoria a administração da Associação, sendo de sua competênçia privativa e exclusiva a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem

Silloro-Sch

J.

CHOUNSON'S

vo nómica ou souja, de interesse un Amigo Forinho Associação Protetora da lisaciana e de Quedas do Iguaçu-PR ou de seus associados, nos termos deste Estinuto e de recomendações das Assembleias.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinana realizada em 20 de maio de 2019, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Quedas do Iguaçu, 20 de maio de 2019

Aor ana Aparecida Asquidamini Giebmeyer

Eduardo Felipe Veronose

PRESIDENTE

**ADVOGADO** 

OAB/PR 66.155

Caroline Batistella Dalmolin

Mariolane cuzia Lewinski Lugas

VICE-PRESIDENTE

TESOUREINA

Silvana Solange Scher

- - - GOWYS DXXX EVSAX, CONFECTERABIA

PROTOCOLO Nº 0009203 REGISTRO Nº 000123° 14VRO 3-024

economic gament PR, en de maiço de 2024

Bruna dos Santos Melo Kahrwald Oficial Designada

CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS FURIDICAS E SERVICO DISTRITAL

R. MARFIM . 478 - SALAGI - CENTRO 85.460-000-QUEDAS OD IGUAÇU-PR

Selo F6Gpd.om9do.lvvxq, Controle. 15HKD.kM7Qa Consulte esse selo http://funarpen Reconheço por semelhança as assinaturas de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4773) MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES (17492) & SLVANA SOLANGE SCHER (44433). Dou fé 0036/14202

çu-PR, 13-01/2020 Quedas do Igi

Ate and

He guerge dues de mês de mans a de me a desp and the second a comment of the second to the series of the defendance of the terms in as signed in insulation ame comme and me conservation - will a think the street over worth, significant is our and a facility of some of made and and some were wireth consisting anabounded a cotast livery so co. estre projecte à lique de Contile d'année de so remains three , or your judges which you where it - in statement & surprise - aborrogene Ammantomatur Can, armon composto: Pravidente: Marie Lane Lane - corichente Mongete Piasseri; La Santonia Torden James Presser. 24 Santania: Manue Maggi; 13 Tarmina. Jone of the comme for morning from mayoung the Torrest of a Colored Areas There is a start most search adding to many Exicine Simone Busetti Costre, Messue Herbert Janes July mayer. Solo a pravidince de la sacre livere de The same worth of there is a section to the same prese Amego racinho. Amacana a Returni son abolante a - see it says mot small ab aboted, example at caback in in a stories is aborded themselve , itetatric mercule por severamidade. Node meet decure por was in the say as some a absorber in , storm the service per tester or presenter. - consist of warmen linger Eddante of some the one Manuste Facol - + see

- forland Conta Rusech.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marca Aurélia Giraldi - Tabellia

R. Llazzeiro.1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Reconheço por semelhança as assinaturas de MARIA LAIRCE DEDIO (0000690), JOSELENY CARLA PIASECKI (0025276) e ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (0004273), Dou fé. 0020/1695277.

Quedas do Iguaçu-PR, 28/03/2012.

SANDRA APARECIDA DALMOLIN MACHADO Escrevente - Portaria 15/2010

A. 197.0 19/0001-02

Led Vid De Motas TOTAL TITULOS

Fica J. 1279im., 1530

CURTUR CUM 15/00/ 000 rodo∛ge<mark>açu - Paran∳</mark>r

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídio

# PROTOCOLO Nº 0006576 REGISTRO Nº 0000411 LIVRO A-014

Quedas do Iguaçu-PR, 30 de março de 2012

Assis Brasil Luz dos Reis Júnior Escrevente Juramentado

**ĮQuedes** do igueçu

Uta 202/2013 Cres more dias de julho de dois mil e Treze, (09/04/2013).cu.néroum-se, na Intinit sound de duedous de Topias-, situas ra rua Marjim - nº 956, às degoite heres e trivita me nutos, onde foi discutidos prondoções para saldar direce com a Pronto let, regularizar o sistema de construcção e continais, twantamento de précedimente para castie çõis em massa lada mais havendo pour e memente Los encerrordo a reunicio, na qual xaviada les cotas, assingda por todos presente media villa la pe

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

EEL68384

1 Smow Miggs

File Phinasit

Bilduna A.C yelen



#### ITEM Um:

A associação tem a seguinte denominação: AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR com endereço na rua cedro 1605 Quedas do Iguaçu Pr.

#### ITEM Dois:

A finalidade da entidade será:

- \*Efetuar esforços através de mutirões de esterilização nas regiões carentes e de conscientização da população como um todo, para tentar solucionar a problemática da crescente explosão demográfica dos animais pertencentes à fauna urbana e abandonada de nossas cidades, melhorando inclusive, a qualidade de vida da população.
- \*Procurar melhorar a saúde dos animais abandonados e de proprietários de baixa renda, colaborando assim com a saúde publica.
- \*Dar apoio e divulgar todos os estudos e projetos que visem a proteção dos animais e dos recursos da natureza defendendo-os através de publicações, de meios de comunicação, edição e publicação de panfletos, jornais, cartazes, adesivos, camisetas e acessórios, bem como entrevistas aos meios de comunicação, tendo sempre a finalidade de divulgação da causa ambiental.
- \*Apoiar as lutas nacionais e internacionais em prol da defesa dos animais e do meio ambiente.
- \*Estimular e colaborar na criação de outras entidades ambientalistas autônomas fornecendo-lhes assessoria, apoio e informações.
- \*Impedir e/ou reprimir atos que sejam maus tratos, abuso ou crueldacde com os animais.
- \*Fazer cumprir, com apoio das autoridades competentes toda a legislação de âmbito federal, estadual e municipal no que tange a proteção dos animais e preservação do meio ambiente.
- \*Realizar trabalhos de informações em defesa dos animais e do meio ambiente, junto à população, através de palestras, encontros, reuniões, manifestações públicas ou atividades grupais;
- \*Pleitear dos órgãos públicos competentes as medidas necessárias visando a preservação da vida animal e do meio ambiente;
- \*Manter intercambio com entidades ambientalistas nacionais e estrangeiras, visando a unidade de objetivo e ação,

The state of the s

and the second



divulgando o trabalho, denúncias informações e conhecimentos transmitidos por estas entidades;

- \*No que concerne ao trabalho de animais de carga, estudar parâmetros humanitários, para que esses não sejam cruelmente explorados, assim como também ajudar e conscientizar os proprietários de baixa renda quanto a alimentação adequada ao descanso dos animais.
- \*Divulgar métodos alternativos de produção e consumo de alimentos e outros produtos que não prejudiquem o meio ambiente e a saúde humana e que não sejam obtidos de forma cruel ou através de morte dos animais.

#### ITEM Três:

O patrimônio da entidade será formado por doações voluntárias de pessoa físicas e jurídicas, órgãos governamentais, entidades nacionais e internacionais sejam em espécie, direitos, ou bens. O déficit ou superávit serão demonstrados mensalmente pela contabilidade, que ao final de cada ano civil terá todos os livros obrigatórios, devidamente escriturados e registrados em cartório.

#### **ITEM Quatro:**

Os associados não respondem solidariamente pela entidade

#### ITEM CINCO:

A diretoria responde pela entidade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

#### **ITEM SEIS:**

A entidade será administrada por: um presidente, um vice-presidente, um conselho administrativo, um conselho deliberativo, cuja eleição, tanto da diretoria como para os demais cargos, será objeto de ata de reunião da diretoria, por todos assinadas e levados a registro em cartório, as funções da administração será as seguintes.

#### **PRESIDENTE**

Presidir e juntamente com o vice-presidente, representar a entidade perante terceiros instituições financeiras, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, cartórios distribuidores e de registro, entidades nacionais e internacionais;

#### VICE-PRESIDENTE

Representar a entidade, em caso de ausência do presidente e no caso de vacância temporária ou definitiva, em conjunto com um dos diretores, representar a entidade perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, perante instituições financeiras.

The species



# CONSELHO DELIBERATIVO:

Em conjunto, deliberar sobre as atividades principais e secundárias previstas no estatuto social, promover eventos, palestras, exposições, divulgação e promoção pública da entidade, deliberar sobre o quadro de associados, admiti-los e/ ou excluilos.

# CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Em conjunto, tratar dos assuntos administrativos relativos a instalações, obrigações principais e acessórios perante órgãos municipais, estaduais e federais, assim como fazer relatórios sobre atividade econômico financeira da entidade, orçar as aquisições, analisar e implantar controles administrativos, admissões e demissões de pessoal, manter agenda de compromisso e outros controles da área financeira, podendo se necessário, contratar profissionais para realizar trabalhos específicos.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A venda ou compra de bens imóveis para a entidade, só poderá ser feita no interesse justificado da entidade, e por aprovação unânime da administração constante deste item.

# PARÁGRAFO SEGUNDO:

Qualquer administrador pode se fazer representar por procuração lavrada em cartório, com objetivo definido e por tempo determinado, exclusivamente nos interesses da entidade.

#### ITEM SETE

Toda pessoa com maioridade civil poderá, mediante apreciação do conselho deliberativo, com aprovação da presidência, fazer parte da entidade, nas condições de associado.

#### ITEM OITO

A sociedade poderá se extinguir, quando se tornar inviável sua continuidade, mediante aprovação unânime da administração.

# PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de dissolução serão antes quitados todos os haveres, exigidas certidões negativas de órgãos públicos e o remanescente do patrimônio social será transferido ao conselho nacional de assistência social cujos instrumentos serão levados o registro em cartório.

#### **ITEM NOVE:**

Em caso de falecimento ou impedimento de um ou mais membros da administração, à entidade não se dissolverá, necessariamente, mas poderá remanejar seus



# CONSELHO DELIBERATIVO:

Em conjunto, deliberar sobre as atividades principais e secundárias previstas no estatuto social, promover eventos, palestras, exposições, divulgação e promoção pública da entidade, deliberar sobre o quadro de associados, admiti-los e/ ou excluilos.

# CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Em conjunto, tratar dos assuntos administrativos relativos a instalações, obrigações principais e acessórios perante órgãos municipais, estaduais e federais, assim como fazer relatórios sobre atividade econômico financeira da entidade, orçar as aquisições, analisar e implantar controles administrativos, admissões e demissões de pessoal, manter agenda de compromisso e outros controles da área financeira, podendo se necessário, contratar profissionais para realizar trabalhos específicos.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A venda ou compra de bens imóveis para a entidade, só poderá ser feita no interesse justificado da entidade, e por aprovação unânime da administração constante deste item.

# PARÁGRAFO SEGUNDO:

Qualquer administrador pode se fazer representar por procuração lavrada em cartório, com objetivo definido e por tempo determinado, exclusivamente nos interesses da entidade.

#### **ITEM SETE**

Toda pessoa com maioridade civil poderá, mediante apreciação do conselho deliberativo, com aprovação da presidência, fazer parte da entidade, nas condições de associado.

#### ITEM OITO

A sociedade poderá se extinguir, quando se tornar inviável sua continuidade, mediante aprovação unânime da administração.

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de dissolução serão antes quitados todos os haveres, exigidas certidões negativas de órgãos públicos e o remanescente do patrimônio social será transferido ao conselho nacional de assistência social cujos instrumentos serão levados o registro em cartório.

#### **ITEM NOVE:**

Em caso de falecimento ou impedimento de um ou mais membros da administração, à entidade não se dissolverá, necessariamente, mas poderá remanejar seus

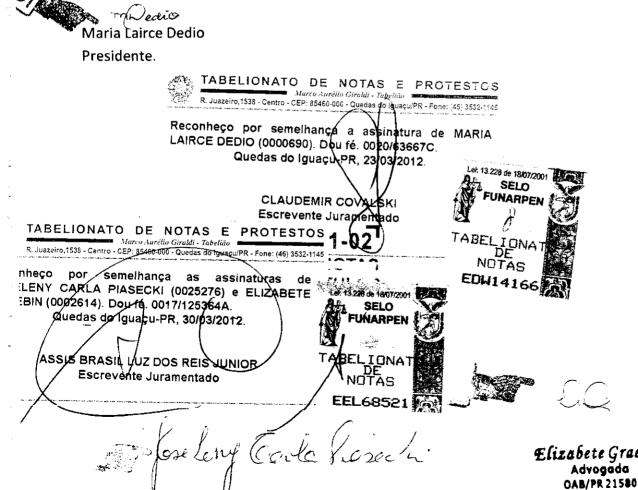


administradores ou preencher a função, por pessoa (s) quem sejam aceitas pelos diretores da entidade.

#### ITEM DEZ:

Fica eleito do foro de Quedas do Iguaçu para redimir eventuais dividas ao fiel cumprimento deste estatuto que é lido, conferido assinado em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu 23 de março 2012







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAU -

PR

CNPJ: 15.348.669/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pqfn.gov.br">http://www.pqfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:27:28 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **5A7B.2CCD.CB45.FBBA** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ: 15.348.669/0001-46



#### DECLARAÇÃO

A Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu, CNPJ: 15.348.669/0001-46, neste ato representada pela Presidente Srª. Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer, CPF: 646.150.739-68, vem por meio deste atestar para os devidos fins e efeitos que os cargos de diretoria não são remunerados, e que a instituição presta serviços de relevante interesse público para a comunidade, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos animais em situação de abandono, risco e/ou maus tratos no município de Quedas do Iguaçu-PR, resgatando e encaminhandoos para adoção responsável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de março de 2020.

Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer

Presidente

Seld IPach VITVE InbhE, Controle AmHDX.GyKjm Consulte esse selo http://funarpen-

Reconheço por semelhança a assinatura de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273) Dou fe

2020-1068692

Quedas do iguaçu-PR. 09/03/2020

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONT



#### AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ: **15.348.669/0001-46**



#### **DECLARAÇÃO**

A Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu, CNPJ: 15.348.669/0001-46, neste ato representada pela Presidente Srª. Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer, CPF: 646.150.739-68, vem por meio deste declarar para os devidos fins e efeitos o não recebimento de verba pública durante os últimos 12 meses. Seus recursos são advindos de promoções realizadas pela Associação, e doações espontâneas realizadas pela comunidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de março de 2020.

Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer

Presidente

Aos vinte dias de mis de mais de constitución, tos nicon re na Rua dos Angres, 1347, con white invers, as person disposites a formar a next disettence acc Anacia Ameso tacino, aliste per a mendente trava de Silva preciser or aposta, sendo arron messon a formação otrasizado. A por ema dem comuna wanted - missent coming through so strongered want Arasida Arquidamini Gabriega CPF: EYE. 150. 739-68. - Vice - Mardante: Combine Between, Gris 05+11. 1 519-65, Secretaria: Silvena Singa Salar CPF : 642 1 227 649 - 41, Taransia Marisland Longe Lever Wille CPF: 051. 590. 490-00. Os Consideras fixes fixes. Jain Gubmeyn, CPF: 795, 787, 483-49, Helton Caision Silver Janus, CPF: 033.426, 189-12, Farnando Henripu Raymon 1 Ditares, CF: 050.411.503.01. Nessa manna uta fi and some me when we obtain avon a sound e no induso da Amorração à Rue dos Ampres, 1347. . and of week to the colored to the Node non housed porc o monente, du - ix per un anuala a sumaio. CAPACIDATO Caralini Botistila Dolombia Courty 3 Dilme TABELIONATO Marielane le la Dispes Secretaria: Silvana Science Schul TABELIONATO GIRALDI GIRALDI GRALDI GRALDI GRALDI GRALDI GRALDI Consider Fixer : Hells Lord Of. Consider Fixel: 10



# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS R. Juzzeiro 1530 - Centro - CEPT 85450017 - Cladus no guada 270 - Parto de Martidas

Selo Dzjoh.5zCdo.Ivvxq, Controle: ISHKD.zpj<sup>p</sup>m Consulte esse selo http://funarpen Reconheço por semelhança as assinaturas de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273). MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES (17492) e SILVANA SOLANGE SCHER (44433). Dou fé. 0037/1420265. Quedas do Igual u-PR, 17/01/2020.

LUZIA LEVINSKI 0037/1420286.

(44433). Dou fé. 0037/1420286.

Quedas do Iguru-PR, 17/01/2020

FRANCE MAIA

FR

- 7



# ATA DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 20 horas, na sede local, à Rua dos Angicos, n.º 1347, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária pessoas dispostas a formar a nova Diretoria da AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUACU, CNPJ 15.348.669/0001-46, visto que a Presidente Francieli da Silva solicitou seu afastamento por motivos pessoais. Sendo assim, a nova Diretoria ficou composta da seguinte forma: Presidente: ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER, CPF: 646.150.739.68, RG: 7.342.974-9: Vice-Presidente: CAROLINE BATISTELLA DALMOLIN, CPF: 057.179.519-65. RG: 9.902.941-2: Tesoureira: MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES. 051,590,149-00, RG: 8,000,480-0; Secretária: SILVANA SOLANGE SCHER, CPF; 072.227.649-41, RG: 9.446.306-8. O Conselho Fiscal ficou composto da seguinte forma: JAIR GIEBMEYER, CPF: 795.787.489-49: HELTON CARLOS SILVA JESUS, CPF: 033.476.189-12; FERNANDO HENRIQUE KAIPERS ANTUNES. CPF: 050.411.509-07. Também foi proposta a alteração do Estatuto Social da Entidade, onde o novo texto foi apresentado e aprovado por unanimidade por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes

Willer Corps C. fo

FERNANDO HENRIQUE KAIPERS ANTUNES:

PARRICHAS, DE NOTAS E PROTESTOS

and the first of the state of the control of the state of the control of the cont

HELTON CARLOS SILVA JESUS:

Tello pnetvillendo Ivorq, Controle 15HKD-4P5u2

Totisulte esse selo http://funarpen

Teconheço poi semelhança as assinaturas de ADRIANA

TPARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273), MARIOLANE

UZIA LEWINSKI LOPES (17492) e SILVANA SOLANGE SCHER

44433) Dou fe 0020-1420245

Quedas do Iguaçu PR, 04/03/2020.

CLAUDETE PEREIRA RANGE CONTIGIO DE NOTAS



# ATA DE ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 20 horas, na sede local, à Rua dos Angicos, n.º 1347, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os membros da AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, para alteração do Estatuto Social da entidade, onde foi proposto o novo texto e aprovado por unanimidade pela Presidente: ADRIANA APARECIDA **ASQUIDAMINI** GIEBMEYER. CPF: 646.150.739.68. RG: 7.342.974-9; Vice-Presidente: CAROLINA BATISTELLA DALMOLIN, CPF: 057.179.519-65, RG: 9.902.941-2; Tesoureira: MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES, CPF: 051.590.149-00, RG: 8.000.480-0; Secretária: SILVANA SOLANGE SCHER, CPF: 072.227.649-41, RG: 9.446.306-8. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes.

Carolin & Dalmol

Silvena

dange =

LIONATO )

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Alereo Alereo Grando - Tracia 
R. Suzzeiro / 530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (45) 2532-11/5

Selo 36Gpd.h5Rdo.Ivvxq, Controle: ISHKD.VWtXr Consulte esse selo http://funarpen

Reconheço por semelhança as assinaturas de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273), MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES (17492) e SILVANA SOLANGE SCHER (44433). Dou fé. 0038/1420261

Quedas do Igualu-PR, 17/01/2020.

FRANCILLI MAIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

EM PAZ SE FAZ MUITO MAIS



Nº 1.032/2014 IFI

Data: 07/10/2014

SÚMULA: Declara entidade de utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade denominada AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, -sob nº 15.348.669/0001-46, com sede na Rua Cedro, 1065, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de outubro de 2014.

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO

Prefeito Municipal





Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 950/2020 – DAP, em 11/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 153/2020.

Curitiba, 11 de marco de 2020.

Daniel Requião Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

( ) guarda similitude com

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s)

( ) não possui similar nesta Casa.

( ) dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 12 de março de 2020.

Cristiáne\Mellusc Matrícula nº 17.147

### SerproMail

## cristianemelluso@assembleia.pr.leg,b

## AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇA

**De:** Cristiane Regina Cleto Melluso

<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

ter, 17 de mar de 2020 16:41

ø1 anexo

Assunto: AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE

ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Para: Deputado Coronel Lee

<depcoronel.lee@assembleia.pr.leg.br>, Deputado
Coronel Lee <depcoronellee@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado:

Com relação ao PL 153/2020 referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO Matr. 17.147

AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU.docx
32 KB





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 153/2020

Interessado: AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO

IGUAÇU

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

#### Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Declaração **original** do presidente da entidade atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada ( art. 2º, II).
- 2) Declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público em documento **original** (art. 2º, II).
- 3) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 2º, I)
- 4) Cópia simples da **Ata de Eleição** da Diretoria atual devidamente registrado em Títulos e Documentos com o nº do registro legível.
- 5) Relatório da entidade referente às atividades desenvolvidas pela nos últimos 12 meses , mês a mês a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde março de 2019 a março de 2020, no original e assinado pelo Presidente ou Diretoria atual (evitar fotos).
- 6) Não consta no Estatuto Social o requisito referido no art. 1º, inciso VI da citada Lei que se refere a **destinação do patrimônio social em caso de dissolução** da entidade. Portanto deve-se inserir cláusula neste sentido no Estatuto Social. Após enviar cópia do Estatuto modificado devidamente registrado em Cartório de Títulos

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso Matrícula 17.147 Diretoria Legislativa



AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ: **15.348.669/0001-46** 



### DECLARAÇÃO

A Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu, CNPJ: 15.348.669/0001-46, neste ato representada pela Presidente Srª. Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer, CPF: 646.150.739-68, vem por meio deste declarar para os devidos fins e efeitos o não recebimento de verba pública durante os últimos 12 meses. Seus recursos são advindos de promoções realizadas pela Associação, e doações espontâneas realizadas pela comunidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de março de 2020.

Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer

Presidente



### AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUACU CNPJ: 15.348.669/0001-46



### DECLARAÇÃO

A Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguacu, CNPJ: 15.348.669/0001-46, neste ato representada pela Presidente Srª. Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer, CPF: 646.150.739-68, vem por meio deste atestar para os devidos fins e efeitos que os cargos de diretoria não são remunerados, e que a instituição presta serviços de relevante interesse público para a comunidade, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos animais em situação de abandono, risco e/ou maus tratos no município de Quedas do Iguaçu-PR, resgatando e encaminhandoos para adoção responsável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos votos de elevada estima e apreco.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de março de 2020.

MONATO DE

Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer

#### Presidente



R. Juazeiro.1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo IPnvh.vYTVC.IvbhE, Controle: AmHDX.GyKjm Consulte esse selo http://funarpen

Reconheço por semelhança a assinatura de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273). Dou fé.

9020/1068692. Quedas do i

CLAUDETE PER

TABELIONATO DE NO



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná



#### Certidão Liberatória

AMIGO FOCINHO ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAU - PR

CNPJ No: 15 348 669/0001-46

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005. E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **AMIGO FOCINHO ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAU - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/07/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 4150.ZWVL.8419 Emilida em 20/04/2020 às 13:29:26

Dados transmitidos de forma segura.



# ATA DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 20 horas, na sede local, à Rua dos Angicos, n.º 1347, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária pessoas dispostas a formar a nova Diretoria da AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ 15.348.669/0001-46, visto que a Presidente Francieli da Silva solicitou seu afastamento por motivos pessoais. Sendo assim, a nova Diretoria ficou composta da seguinte forma: Presidente: ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER, CPF: 646.150.739.68, RG: 7.342.974-9; Vice-Presidente: CAROLINE BATISTELLA DALMOLIN, CPF: 057.179.519-65, RG: 9.902.941-2; Tesoureira: MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES, CPF: 051.590.149-00, RG: 8.000.480-0; Secretária: SILVANA SOLANGE SCHER, CPF: 072.227.649-41, RG: 9.446.306-8. O Conselho Fiscal ficou composto da seguinte forma: JAIR GIEBMEYER, CPF: 795.787.489-49; HELTON CARLOS SILVA JESUS, CPF: 033.476.189-12; FERNANDO HENRIQUE KAIPERS ANTUNES, CPF: 050.411.509-07. Também foi proposta a alteração do Estatuto Social da Entidade, onde o novo texto foi apresentado e aprovado por unanimidade por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes.

	r
PRESIDENTE GILLOND MOUNTAIN	filmigh
VICE-PRESIDENTE: Carolina B. Ocembe	
TESOUREIRA Mariolane 10.6.	Sooner /
SECRETÁRIA Silvona Sange	School
CONSELHO FISCAL	1/2
JAIR GIEBMEYER:	1916

·

HELTON CARLOS SILVA JESUS:

FERNANDO HENRIQUE KAIPERS ANTUNES:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo pn6Yv.6n9do.lvvxq, Controle: ISHKD.4P5w2

Consulte esse selo http://funarpen
Pleconheço por semelhança as assinaturas de ADRIANA
APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273), MARIOLANE
I. UZIA LEWINSKI LOPES (17492) e SILVANA SOLANGE SCHER
(44433). Dou fé. 0020/1420245.

Quedas do Iguaçu 77, 04/03/2020.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINUOS



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Selo Digital Nº 96w7y.unMeY.IvJEX, Controle: 9PMbR.Nh3wb Consulte esse selo em http://www.funampen.com.br

> PROTOCOLO Nº 0009202 REGISTRO Nº 0001236 LIVRO A-024

Quedas do Iguaçu- PR, 06 de março de 2020.

W Bulumbry

Bruna dos Santos Melo Kehrwald Oficial Designada

CNPJ

78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU-PR



### AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ: **15.348.669/0001-46**



#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ: 15.348.669/0001-46, no período de Março de 2019 a Março de 2020.

### MARÇO:

Consultas: 05

Internamentos e hospedagens: 10

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 12

Resgates e atendimento domiciliar: 10

**ABRIL:** 

Consultas: 03

Internamentos e hospedagens: 02

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 05

Resgates e atendimento domiciliar: 12

MAIO:

Consultas: 05

Internamentos e hospedagens: 03

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 12

Resgates e atendimento domiciliar: 16

JUNHO:

Consultas: 08

J. A.



# AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ: 15.348.669/0001-46



Internamentos e hospedagens: 35

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 21

Resgates e atendimento domiciliar: 14

JULHO:

Consultas: 07

Internamentos e hospedagens: 44

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 19

Resgates e atendimento domiciliar: 12

AGOSTO:

Consultas: 08

Internamentos e hospedagens: 08

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 27

Resgates e atendimento domiciliar: 11

**SETEMBRO:** 

Consultas: 07

Internamentos e hospedagens: 42

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 19

Resgates e atendimento domiciliar: 09

Eulono) Echer



# AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ: 15.348.669/0001-46



#### **OUTUBRO:**

Consultas: 07

Internamentos e hospedagens: 24

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 31

Resgates e atendimento domiciliar: 13

#### **NOVEMBRO:**

Consultas: 04

Internamentos e hospedagens: 03

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 23

Resgates e atendimento domiciliar: 22

#### **DEZEMBRO:**

Consultas: 09

Internamentos e hospedagens: 06

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 18

Resgates e atendimento domiciliar: 13

#### JANEIRO:

Consultas: 14

Internamentos e hospedagens: 22

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 15

Resgates e atendimento domiciliar: 19

Gillono Echar



# AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ: 15.348.669/0001-46

### **FEVEREIRO:**

Consultas: 08

Internamentos e hospedagens: 11

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 19

Resgates e atendimento domiciliar: 06

MARÇO:

Consultas: 07

Internamentos e hospedagens: 09

Procedimentos médicos e cirúrgicos\*: 04

Resgates e atendimento domiciliar: 13

\*Procedimentos médicos e cirúrgicos: aplicação de medicação, suturas, castração, cesária, colocação de placas em membros quebrados, cirurgias oculares, dentárias, reconstituição de membros dilacerados, entre outros.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Quedas do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2020.

Adriana Aparecida Asquidamini Giebmeyer

Caroline Batistella Dalmolin

Caroly B. Delmol

Vice-presidente

Presidente





### AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ: **15.348.669/0001-46**



Maruelane is be bopes

Mariolane Luzia Lewinski Lopes

Tesoureira

Silvema Edonge Schor

Silvana Solange Scher

Secretária



## ATA DE ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 20 horas, na sede local, à Rua dos Angicos, n.º 1347, nesta cidade, reuniram-se em os membros da AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ 15.348.669/0001-46, disposta da seguinte forma: Presidente: ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER, CPF: 646.150.739.68, RG: 7.342.974-9; Vice-Presidente: CAROLINE BATISTELLA DALMOLIN, CPF: 057.179.519-65, RG: 9.902.941-2; Tesoureira: MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES, CPF: 051.590.149-00, RG: 8.000.480-0; Secretária: SILVANA SOLANGE SCHER, CPF: 072.227.649-41, RG: 9.446.306-8; com o objetivo de discutir a alteração do Estatuto Social da Entidade, onde o novo texto foi apresentado e aprovado por unanimidade por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes.

VICE-PRESIDENTE: Carbo Daimol

TESOUREIRA: Narioland b. b loopes

SECRETÁRIA: Silvana Silvange Schen

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Vanos aurebo Giraldo - Esbellão

R. Juazoiro, 1530 - Centro - CEP: 85: 60-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Belo yNGd5.jNndo.Ivvxq, Controle: I5HKD.tEOW8 Consulte esse selo http://funarpen

Reconheço por semelhança as assinaturas de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (4273), MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES (17492) e SILVANA SOLANGE SCHER 144433). Dou fe. 0020/1420253.

—Quedas do Iguaçu-PR, 22/\4/;

CLAUDETE PEREIRA RAMOS

3,8100 DE 10,100

ENVINE STEEL PROPORTY



- Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Sclo Digital Nº fGwda.s9rcZ.IVIIz, Controle: CTH6A.ZdD5N Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

> PROTOCOLO Nº 0009222 REGISTRO Nº 0001247 LIVRO A-024

Quedas do Iguaçu- PR, 24 de abril de 2020.

J Brunamk

Bruna dos Santos Melo Kehrwald Oficial Designada

CNPJ

78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM ,476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

## **Estatuto Social**



## Capítulo I

## Da Denominação, Sede e Fins

Art 1º - A Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu - PR é pessoa jurídica, independente e apolítica, de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social", de cunho zoófilo-educacional, objetivando socorrer os animais desprotegidos, abandonados e maltratados, até a colocação em famílias que os tratem dignamente.

 $\S 1^{\circ}$  - A Entidade Amigo Focinho Associação Protetora de Animais de Quedas do Iguaçu - PR adota as seguintes características:

- I. Sigla: AMF
- II. Sede/Foro: Rua dos Angicos, nº 1347 Centro Quedas do Iguaçu PR;
- III. Área de atuação: Quedas do Iguaçu-PR;
- IV. Prazo de duração: Indeterminado;
- V. Ano Social: 1º de março a 28 de fevereiro;
- VI. Levantamento do Balanço: Fevereiro;
- VII. Símbolos de divulgação: Logo em forma de coração com a imagem vazada de um cão e um gato;
- VIII. Página oficial : @amigofocinho
- IX. Data fundação: 23 de março de 2012;

Silver of Edhar Jx.

A (



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALAO1-CENTRO 85.460-000-QUEDAS DO IGUAÇU-PR X. Foi declarada de Utilidade Pública Municipal em 07 de outubro.

de 2014, pela Lei Municipal nº 1032/2014.

§ 2º - Zelar pela vida animal, oferecendo e proporcionando boas condições de vida: abrigo, carinho, manutenção da saúde e alimentação;

§ 3º - Observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

§ 4º - A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

§ 5º - O conselho fiscal é o órgão dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

§ 6º - Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

§ 7º - A AMF não remunera os dirigentes da entidade, mesmo que atuem efetivamente na gestão executiva. E para aqueles que prestam serviços específicos, funcionários e profissionais contratados, serão respeitados, em cada caso, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

Gilband Edran

B

St.

(M)



CNPJ 73.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR Art 2º - A AMF tem por finalidade: melhorar a qualidade de vida dos animais em situação de abandono, risco e/ou maus tratos no município de Quedas do Iguaçu-PR, resgatando e encaminhando-os para adoção responsável.

- I. Planejar, executar, apoiar atividades e ações relacionadas a resgate, tratamento, abrigo e adoção de animais em situação miserável:
- H. Planejar e desenvolver infraestrutura própria de forma que possa proporcionar melhor viabilidade para tratamento e abrigo aos animais resgatados;
- Ш. Dar ênfase à integração e apoio a projetos voltados a proteção animal, visando toda e qualquer forma de crueldade praticada contra todos os animais não havendo distinção entre as espécies;
- IV. Firmar convênios e parcerias com clínicas veterinárias e profissionais afins, tendo, assim, melhoria de atendimento e custos para tratamento, hospedagem e procedimentos cirúrgicos de animais necessitados:
- V. Estimular a criação e difusão pela internet, impresso, além de materiais de publicação e divulgação das atividades e campanhas de sustentabilidade, nas áreas de resgate e proteção animal;
- VI. Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus tratos contra animais, de acordo com as disposições legais:

§  $1^{o}$  - A AMF se fundamenta no Decreto Federal nº 24.645/34, animais, Art.  $1^{o}$ , em que "todos os animais existentes no país são tutelados pelo Estado", sendo que a propriedade do animal é do cidadão, mas que o Estado, através das sociedade/associações protetoras, vigiar e apoiar, para que não haja maus tratos dos animais, sob pena de confisco;

, us doações de particulares, empresas, outi § 2º - A AMF não possui qualquer finalidade lucrativa, sendo fontes de seu custeio, as doações de particulares, empresas, outras organizações não



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 475 - SALAG1 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR § 3º - A AMF não distribui entre seus associados, fiscais e diretoria, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante exercícios de suas funções ou atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;

§ 4° - Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, na AMF poderá realizar bazares, feiras, e demais eventos de todos os gêneros, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos Públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da AMF, nem arrisque sua independência.

## Capítulo II

## Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Art. 3º - A AMF terá número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas e anotados seus nomes e identificação em documento apropriado.

Art. 4º - São associados da AMF as pessoas físicas ou jurídicas assim constituídos:

- Associados fundadores: são considerados os associados que participaram da Assembleia de Fundação;
- II. Associados voluntários: são considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuem tanto através de serviço prestado como de contribuições financeiras;

Gilsond Eder

& Dr.



78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

- 111. Associados colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente, tanto para realização dos objetivos desta associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral.
- § 1º A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto:
- § 2º A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais;
- § 3º Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

## Art. 5º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal:
- 11. Tomar parte das Assembleias Gerais;
- 111. Excluir-se da Associação.
- § 1º O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto;
- § 2º Membros voluntários não terão direito a voto e nem poderão ser votados;
- §  $3^{o}$  É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação.

Gilano Citar Art. 6º- São deveres dos associados:



78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM ,476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR



- ١. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões da Assembleia Geral; 11,
- 10. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

Art. 7º- Poderá o associado ser excluído, havendo justa causa, se descumprir o Estatuto ou praticar qualquer ato que comprometa o nome da Associação.

## Capítulo III

## Da Organização Administrativa

Art. 8º- A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art. 9º- A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

- 1. Anualmente, no mês de Fevereiro, para:
  - a) Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
  - b) Apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte.
- 11. A cada 03 (três) anos, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- § 1º A prestação de contas deverá estar acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;

 $\S~2^{\underline{o}}$  - A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros Cipacia Cha assyntos de interesse da Associação.



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR Art. 10 — Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:



- I. Pelo Presidente:
- II. Pelo Vice-Presidente;
- III. Por, no mínimo, 03 (três) membros da Diretoria.

Art. 11 — A convocação dos associados para Assembleia Geral deverá ser feita via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 07 (sete) dias de antecedência.

§ 1º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais 01 (um) dos associados presentes.

§  $2^{\varrho}$  - As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da Associação.

Art. 12 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, composto por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

Gilvano Edren

E De



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA01-CENTRO 85.460-000-QUEDAS DO IGUAÇU-PR



### § 1º - Compete a Diretoria:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a Associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação da
   Associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar
   Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
- VIII. Assinar contratos e de demais documentos que se fizer necessário.

 $\S~2^{\varrho}$  - A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 03 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

### Art. 13 – Compete ao Presidente da Entidade:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;

Silvoro) Exer

· J S



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

### Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração, ao Presidente para a consecução dos fins da Associação.

### Art. 15 - Compete ao Secretário:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- Proceder a lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- III. Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para Assembleias Gerais, reuniões de Diretoria ou qualquer evento;
- IV. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da Secretaria;
- V. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;
- VI. Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente;
- VII. Praticar todos os demais atos atribuídos pela Presidência da Diretoria.

Cilhand Eman

\$



T CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALAG1 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR



### Art. 16 – Compete ao Tesoureiro:

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- II. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- III. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- IV. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- V. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral
   Ordinária;
- VI. Supervisionar os serviços de contabilidade.

Art. 17 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 18 – As decisões da Diretoria não dependem de voto.

Art. 19 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 03 (três) membros efetivos.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

Gilvono Edor

A De.

A)



T CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM ,476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

- Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil;
- IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.
- VI. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.
- $\S~2^{\varrho}$  A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 03 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.
- $53^{\circ}$  O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.
- $\S$   $4^{o}$  São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.
- §  $5^{\varrho}$  O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.
- §  $6^{o}$  Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 02 (dois) membros da Diretoria ou 1/3 (um terço) dos associados com poder de voto.

## Capítulo IV

Dos Recursos Financeiros e do Patrimônio

Silvono Edne

De.

A)



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR



- Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com a empresa pública ou privada;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

§  $1^{o}$  - As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

## Capítulo V

## Dos Projetos Sociais

Art. 21 - O ecossistema de impacto social e ambiental pode ser apoiado diretamente através de gestores de recursos, bancos, alocação de fundos como empréstimos sociais e também com a geração de inteligência para o setor, de forma a aumentar sua eficácia eficiência, na identificação de oportunidades, apoiando o desenvolvimento da cidade e região através do 3º setor, a Entidade, empresas e famílias podem assumir um papel de liderança em ações para diminuir as desigualdades sociais e apoiar a recuperação ambiental e proteção animal.

§ 1º- Palestras em escolas: evento social gratuito onde as crianças e adolescentes serão orientadas quanto aos direitos dos animais, alimentação, hábitos, manejo, cuidados, a importância da castração para o controle de populacional de animais abandonados, legislação de proteção contra a prática de ato de abuso crueldade e maus tratos:

Pigosuo, Egron

J. De.



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA01-CENTRO 85.460-000-QUEDAS DO IGUAÇU-PR

- As crianças e adolescentes devem conhecer a problemática da questão dos animais abandonados e a importância do trabalho voluntário realizado pelas ONGs;
- As visitas acontecem no período da manhã ou da tarde, atendendo ao horário escolar;
- III. Pet kids: são palestras destinadas as crianças que estão cursando o ensino fundamental e infantil, que estão na faixa etária de 04 a 10 anos de idade.
- IV. O objetivo das palestras é criar na personalidade dos jovens, o respeito, a consciência e responsabilidade para com os animais e meio ambiente.

## Capítulo VI

## Das Disposições Finais

Art. 22 – A Associação declara que será impossível recolher todos os animais de rua do município, priorizando os casos de extrema necessidade.

Art. 23 — "Um costume", ou uma lei municipal ou estadual, não podem ser invocados para justificar transgressões as leis de Proteção aos Animais, sejam estes domésticos ou selvagens (silvestres).

Art. 24 - No projeto de adoção adotado pela Entidade de doar somente animais esterilizados e microchipados, poderá cobrar pelos serviços prestados para minimizar os custos na doação de animais, em que os valores recebidos serão utilizados para a própria Entidade, sendo realizado um controle para a prestação de contas.

Art. 25- Os animais de raça e SRD (sem raça definida), enquadrados no art. 1° deste Estatuto e recolhidos pela Entidade, ficarão à disposição dos donos, para reclame da posse do animal, num período de 7 (sete) dias, sendo que após este período, o animal será inserido no projeto de adoção (castrados e microchipados).

Sera inserido r

) A De



CNPJ 78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALAO1-CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR Art. 26 – A Associação reserva-se ao direito de avaliar todos os Animais que estiver ao seu alcance, sendo que a Entidade somente irá prestar serviço aos animais que estiverem enquadrados no artigo 1° deste Estatuto.

77

Art. 27 - O animal encaminhado para adoção deverá estar em perfeito estado de saúde e os casos de famílias que demonstrarem interesse em adotar um animal portador de alguma doença ou deficiência física e psicológica, deverão ser estudados e avaliados pela diretoria e membros da Entidade, que realizarão entrevistas com os interessados.

Art. 28 - Ao adotar um animal fornecido pela Entidade, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar documentos RG e CPF;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Ser aprovado na entrevista com o (a) responsável pelas adoções;
- V. Assinar o termo de compromisso e responsabilidade em relação à vida do animal adotado;
- VI. Devolver o animal a Associação, caso não haja adaptação em 30 (trinta) dias.

Art. 29 - As doações e entrevistas dos candidatos à adoções fica a cargo do Presidente da Associação, ou por ele indicado.

Art. 30 - Ficam vetados aos fiscais, associados e a própria Diretoria tomar qualquer atitude que venha a denegrir a imagem da Entidade perante a comunidade, bem como usar da mesma para beneficio próprio.

Art. 31 - Toda e qualquer publicação em sites de relacionamentos deve haver prévia autorização da Presidente da Entidade, com a finalidade de evitar transtornos administrativos preservando a imagem e a credibilidade da Associação.

Art. 32 - Compete à Diretoria a administração da Associação, sendo de sua competência privativa e exclusiva a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem

Silvono Coher

) - d

Ol.



78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R.MARFIM ,476 - SALA 01 - CENTRO
L 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

econômica ou social, de interesse da Amigo Focinho Associação Protetora dos Animais de Quedas do Iguaçu-PR ou de seus associados, nos termos deste Estatuto e de recomendações das Assembleias.

Art. 33 - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra entidade congênere, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2020, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2020.

Adriana Aparecida Asquidamini Giebmever

PRESIDENTE

Eduardo Felipe Veronese

Eduardo Felipe Veronese

**ADVOGADO** 

OAB/PR 66.155

Caroline Batistella Dalmolin

VICE-PRESIDENTE

Mariolane Luzia Lewinski Lopes

**TESOUREIRA** 

Silvana Solange Scher

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS R. Juazeiro, 1530 - Guntro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

SECRETÁRIA

Gelo 5NGd5.PYAdo.Ivvxq, Controle: I5HKD.X9Ye8 Consulte esse selo http://funarpen Reconheço poi semelhança as assinaturas de ADRIANA APARECIDA ASQUIDAMINI GIEBMEYER (42/3), MARIOLANE LUZIA LEWINSKI LOPES (17492) e SILVANA SOLANGE SCHER

144433). Dou fé. 0020/1420241. Quedas do Iguaçu

CLAUDETE REREIRA RAMOS CONTINI



Adregano OAB/PR 56.155

ு வரை அடிச்சி புந்துந்து Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Scio Digital Nº D5qda.jpo4m.IvmWL, Controle: P8Hn7.ysFA3 Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

> PROTOCOLO Nº 0009223 REGISTRO Nº 0001248 LIVRO A-024

Quedas do Iguaçu- PR, 24 de abril de 2020.



Bruna dos Santos Melo Kehrwald Oficial Designada

CNPJ

78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E SERVIÇO DISTRITAL

R. MARFIM , 476 - SALA 01 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO CORONEL LEE

Interessado: AMIGO FOCINHO ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS

Informação nº 19/20 -DL - **PL 1532020** 

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Cristiane Melluso

Matr. 17.147

1) Ciente.

2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo